

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 82/2013

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde, a universalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE

DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012; e a Portaria nº 882/2012.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminharem solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.

**Parágrafo Primeiro** – Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão autuados em processos administrativos e analisados pela equipe técnica da SES.

**Parágrafo Segundo** – Em se tratando de construção e ampliação, os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária; para reformas somente nos casos específicos.

**Art. 2º** – Em sendo aprovados os pleitos referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** – O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

**Art. 4º** – Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:

I – ambulâncias e micro-ônibus tipo “van” até 16 (dezesesseis) lugares – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – veículos até 05 pessoas – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único** – É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: “Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o logotipo do Governo, disponível no site da Secretaria Estadual da Saúde, a ser afixado nas portas do veículo”.

**Art. 5º** – Em caso de obras deverá haver a identificação, através de “placa de obra” do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

**Art. 6º** – A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

**Parágrafo Primeiro** – As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I – fora do período de execução do objeto;

II – em finalidade diversa da estabelecida;

III – se não for aprovada a prestação de contas.

**Parágrafo Segundo** – O município beneficiado que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Art. 7º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I - PORTARIA Nº 82/2013

## 1. AMBULÂNCIAS – R\$ 100.000,00 CADA

Município	CRS	Processo Nº
Amaral Ferrador	3º	076664-2000/12.0
Barra do Guarita	19º	077747-2000/12.0
Braga	15º	084713-2000/12.9
Caçara	19º	035092-2000/12.9
Derrubadas	19º	035265-2000/12.8
Entre Ijuis	12º	041400-2000/12.7
Formigueiro	4º	052770-2000/12.8
Getúlio Vargas	11º	108776-2000/12.1
Gramado Xavier	13º	018844-2000/12.0
Jacutinga	11º	016655-2000/12.3
Miraguai	15º	084816-2000/12.5
Panambi	17º	023130-2000/12.0
Pejuçara	17º	023133-2000/12.8
Porto Mauá	14º	004587-2000/10.9
Redentora	15º	084817-2000/12.8
Riozinho	2º	003344-2000/13.4
São Pedro do Sul	4º	053269-2000/12.7
São Sepé	4º	053551-2000/12.8
Taquara	2º	007249-2000/12.0
Vale Real	5º	106250-2000/12.6
<b>TOTAL R\$ 2.000.000,00</b>		

## 2. VEÍCULOS – R\$ 50.000,00 CADA

Município	CRS	Processo Nº
Alegrete	10º	015585-2000/12.3
Barracão	6º	109582-2000/12.3
Bom Progresso	19º	034841-2000/12.5
Cacequi	4º	125856-2000/12.7
Caibaté	12º	093340-2000/11.4
Campina das Missões	14º	063073-2000/12.2
Campina das Missões	14º	042233-2000/12.1
Engenho Velho	15º	020436-2000/12.9
Itatiba do Sul	11º	128039-2000/12-8
Jaguari	4º	052766-2000/12.2
Lajeado do Bugre	15º	085061-2000/12.2
Mato Leitão	13º	119860-2000/12.5
Nova Boa Vista	15º	135779-2000/12.7
Novo Tiradentes	19º	035294-2000/12-0
Parobé	2º	007164-2000/12.2
Santo Expedito do Sul	6º	109596-2000/12.6
São Luiz Gonzaga	12º	076852-2000/12.0
Tupanciretã	9º	125209-2000/12.7
Venâncio Aires	13º	119886-2000/12.5
<b>TOTAL R\$ 1.000.000,00</b>		

## 3. VAN – R\$ 100.000,00 CADA

Município	CRS	Processo Nº
Alto Alegre	6º	130221-2000/12.9
Barra do Guarita	19º	035270-2000/12.6
Barra Funda	15º	085062-2000/12.5
Caraá	18º	076357-2000/12.2
Dois Lajeados	16º	095421-2000/12.4
Lajeado do Bugre	15º	085061-2000/12.2
Floriano Peixoto	11º	128016-2000/12.6
Morro Reuter	1º	005624-2000/12.1
Nova Candelária	14º	083942-2000/12.0
Nova Palma	4º	009193-2000/12.0
Novo Tiradentes	19º	035295-2000/12.3
Pinheirinho do Vale	19º	035231-2000/12.1
Salvador do Sul	2º	124398-2000/12.1
Santa Vitória do Palmar	3º	054469-2000/12.0
Santo Antônio das Missões	12º	050168-2000/12.4
São Pedro das Missões	15º	085066-2000/12.6
São Sepé	4º	053556-2000/12.1
Sede Nova	17º	080391-2000/12.6
Taquaruçu do Sul	19º	034974-2000/12.7
Tio Hugo	6º	127635-2000/12.9
Três Arroios	11º	016799-2000/12.0
Trindade do Sul	15º	020977-2000/12.0
<b>TOTAL R\$ 2.200.000,00</b>		

## 4. EQUIPAMENTOS PARA UBS

Município	CRS	Processos Nº	Valor
Campos Borges	6º	011921-2000/12.5	R\$ 88.580
Campo Novo	17º	080392-2000/12.9	R\$ 50.000.00
Catuípe	17º	023147-2000/12.0	R\$ 111.030.00
Caraá	18º	076357-2000/12.2	R\$ 100.000.00
Gentil	6º	028835-2000/10.0	R\$ 36.000.00
Érechim	11º	069513-2000/12.6	R\$ 316.858.00
Jóia	17º	023162-2000/12.0	R\$ 50.000.00
Lajeado	16º	038691-2000/10.0	R\$ 66.500.00
Nova Boa Vista	15º	020479-2000/12.4	R\$ 100.000.00
Taquara	2º	042049-2000/10.7	R\$ 50.000.00
Três Arroios	11º	016797-2000/12.4	R\$ 54.560.00
Vale Real	5º	040979-2000/12.8	R\$ 23.588.56
<b>TOTAL R\$ 730.258,56</b>			

**5. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Município	CRS	Processo Nº	Valor
Bagé	7°	012236-2000/12.0	R\$ 138.273.75
Charqueadas	2°	058987-2000/12.9	R\$ 529.465.00
Condor	17°	033857-2000/12.6	R\$ 300.000.00
Independência	14°	019707-2000/12.0	R\$ 200.000.00
Passo Fundo	6°	074788-2000/12.9	R\$ 17.147.00
Rio Grande	3°	042154-2000/11.1	R\$ 395.000.00
Santo Ângelo	12°	039576-2000/11.8	R\$ 50.000.00
Vale Real	5°	040979-200/12.8	R\$ 126.263.45
<b>TOTAL R\$ 1.756.149,20</b>			

**6. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Município	CRS	Processo Nº	Valor
Alegrete	10°	015584-2000/12.0	R\$ 100.000.00
Bagé	7°	012236-2000/12.0	R\$ 426.726.25
Cotiporã	5°	062800-2000/11.1	R\$ 300.000.00
Fortaleza dos Valos	9°	014566-2000/12.5	R\$ 31.843.36
Passo Fundo	6°	074788-2000/12.9	R\$ 32.853.00
Santana do Livramento	10°	099987-2000/12.1	R\$ 179.493.00
Vale do Sol	13°	073722-2000/12.4	R\$ 50.000.00
<b>TOTAL R\$ 941.422,61</b>			

**7. EQUIPAMENTOS PARA PPV**

Município	CRS	Processo Nº	Valor
São Luiz Gonzaga	12°	109518-2000/10.0	R\$ 60.000.00
<b>TOTAL R\$ 60.000,00</b>			

**8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**

Município	CRS	Processo Nº	Valor
Agudo	4°	053285-2000/12.0	R\$ 100.000.00
Alegrete	10°	015867-2000/12.0	R\$ 66.000.00
Antônio Prado	5°	128827-2000/12.6	R\$ 35.900.00
Butiá	2°	007603-2000/12.0	R\$ 80.000.00
Caçapava do Sul	8°	119001-2000/11.3	R\$ 87.330.00
Charqueadas	2°	010329-2000/09.9	R\$ 110.487.00
Estrela	16°	048292.2000/09.3	R\$ 163.570.00
Erechim	11°	069514-2000/12.9	R\$ 310.799.00
Fortaleza dos Valos	9°	014566-2000/12.5	R\$ 36.086.00
Guabiju	5°	086173-2000/12.5	R\$ 100.187.00
Julio de Castilhos	4°	09180-200/12.0	R\$ 180.000.00
Passo Fundo	6°	109592-2000/12.5	R\$ 150.000.00
Putinga	16°	128589-2000/11.3	R\$ 150.000.00
Santo Antônio da Patrulha	18°	060798-2000/12.5	R\$ 200.000.00
Santo Ângelo	12°	039576-2000/11.8	R\$ 500.000.00
Sapucaia do Sul	1°	109572-2000/11.3	R\$ 899.025.00
Tramandaí	18°	027755-2000/12.5	R\$ 750.000.00
Tucunduva	14°	083601-2000/12.6	R\$ 12.439.00
Tucunduva	14°	054638-2000/11.0	R\$ 163.747.00
Tupanciretã	9°	054602-2000/10.0	R\$ 55.000.00
<b>TOTAL R\$ 3.970.570,00</b>			

Codigo: 1118439

**SÚMULAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pela Portaria n.º 230/2012, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 098131-20.00/12-3 - Pregão Eletrônico nº 032/2013

Data da Disputa: 28/03/2013 às 10h - preservativos

Processo nº: 028277-20.00/13-9 - Pregão Eletrônico nº 053/2013

Data da Disputa: 08/04/2013 às 14h - medicamentos

Processo nº: 129818-20.00/12-4 - Pregão Eletrônico nº 056/2013

Data da Disputa: 10/04/2013 às 14h - medicamentos

Processo nº: 029275-20.00/13-0 - Pregão Eletrônico nº 063/2013

Data da Disputa: 12/04/2013 às 14h - medicamentos

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 14 de março de 2013

Divisão de Compras

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processoº32184-2000/13-7

Empresa: RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 04.757.322/0001-30

Objeto: Inscrição de 01(um) servidor para participar de Seminário do SUS, no dia 21/03/2013, no Rio de Janeiro/RJ.

Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Base Legal: Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 14 de março de 2013.

Divisão de Compras.

Codigo: 1118436

Retificação nº 007/2013

Processo nº 82619-20.00/08-4

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo fica RETIFICADO os Termos Aditivos nº 049/2010 e 159/2011, ao Contrato nº 122/2009, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. CIRO CARLOS EMERIM SIMONI, portador da Carteira de Identidade nº 5004428982 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 191.206.210/00, e MANOEL JESUS MARTINS FEIJÓ & CIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 90.785.841/0001-44, CNES nº 2244551, estabelecido na Rua Vitorino Monteiro, nº 693, sala 02, Bairro Centro - CASCA/RS, CEP: 99.260-000, fone: (54) 3347-1626, neste ato representado por seu Sócia-Proprietária, Sra. FLAVIANE STIGGER FEIJÓ, portadora da Carteira de Identidade nº 9053286028 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 694.725.640-20, no que tange aos erros apontados em folhas 233, e o constante no processo nº 82619-20.00/08-4, onde o correto é conforme abaixo descrito, e não como consta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto ALTERAR a denominação social da empresa contratada para MANOEL JESUS MARTINS FEIJÓ & CIA LTDA., conforme documento às folhas 214 a 217 do processo administrativo nº 82619-20.00/08-4.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo visa ainda, CORRIGIR a ementa do Termo Aditivo nº 049/2010, onde o correto é "PRIMEIRO TERMO ADITIVO" e não como consta, e também, RETIFICAR a Cláusula Primeira do referido Termo, onde se lê Santo Antônio da Patrulha/RS leia-se Santo Antônio do Palma/RS, de acordo com o contido na Informação às folhas 233, e o constante no processo nº 82619-20.00/08-4.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Tem por objeto, ainda, este Termo INCLUIR na redação da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo nº159/2011, a exclusão dos municípios de Nova Alvorada e Santo Antônio do Palma/RS dos serviços contratados, de acordo com o contido na Informação às folhas 233, e o constante no processo nº 82619-20.00/08-4. Celebrado em 05 de março de 2013.

Nº T.A.DCC/050/2013, Processo: Nº70780-20.00/08-0, celebrado em 12-03-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CEDIL - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.- EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de Abril de 2013 até 31 de Março de 2014, com recursos à conta da Gestão Plena e do Tesouro do Estado, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 175/2009, para prestação de serviços de Tomografia Computadorizada nos municípios de Osório, Caraá, Mostardas, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Capivari do Sul/RS, de acordo com a Informação 339/2013 - DAHA, constante em folhas nº 216, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº 70780-20.00/08-0. CLÁUSULA SEGUNDA:

Recurso:1681e/ou0006 U.O.:20.95 Atividade:8065e/ou6284 Elemento : 3.3.90.39.3988

Porto Alegre, 14 de março de 2013

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1118437

**SECRETARIA DA SAÚDE  
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SANTA MARIA**

Em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 4ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 13/03/2013.

Autuado: LABORATORIO SODERLAB LTDA

Data da Autuação: 21/11/2012

CNPJ ou CPF: 12.546.489/0001-80

Processo nº: 125720-20.00/12-7

Localidade: Restinga Seca/RS

Tipificação da Infração: 5.1.4, 5.1.5, 5.2.2, 5.4.1c,d, 5.6.1, 5.7.1, 5.8.2, 6.1.1, 6.1.4, 6.2.7, 6.2.12, 6.3.3, 9.2.2, 9.2.3, 9.3.1 e 9.3.4 da Resolução RDC nº 302 de 13.10.2005 c/c Art. 10, Inciso III da Lei 6437 de 1977.

Publica a Decisão Final: Sem apresentar recurso foi julgado procedente o Auto de Infração.

Penalidade Imposta: Advertência.

Santa Maria, 13 de março de 2013

Codigo: 1118438

**Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS**

Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto  
End: Avenida Ipiranga, 5400  
Porto Alegre/RS - 90610-000

**SÚMULAS****SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

T.A. CIENTEC; Processo nº: 962-2069/09-1; Partes: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CIENTEC; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

Codigo: 1118338